



**PORTARIA Nº 5.759 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Republicação*

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias TRT4 nº 6.964/2016 e 3.847/2017)

Institui o macroprocesso de Planejamento e Revisão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da tecnologia da informação;

**CONSIDERANDO** a importância de definição e padronização dos processos relativos ao planejamento e revisão estratégica de TIC, adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as atividades consideradas estratégicas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 12, §2º, da Resolução nº 211/2015 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 17/2016 deste Tribunal, que aprovou o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o período de 2016 a 2010;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 0001248-43.2015.5.04.000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o macroprocesso de Planejamento e Revisão Estratégica de TIC – PETIC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Parágrafo único.* O macroprocesso Planejamento e Revisão Estratégica de TIC tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - “*Control Objectives for Information and related Technology 5 – COBIT 5*”, modelo de gestão de Governança em TI;

II - Resolução CNJ nº 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);



III - Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõem sobre o planejamento e a gestão estratégica no âmbito do poder judiciário e dá outras providências;

VI - Resolução CSJT nº 69/2010, que instituiu o planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação da Justiça do Trabalho – PETI-JT;

**Art. 2º** Para os efeitos desse ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações.

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição.

III - Plano Estratégico de TIC (PETIC): instrumento no qual é definido um plano de ação claro e resumido para utilização dos recursos de informática e telecomunicações de acordo com a missão da instituição.

**Art. 3º** O Planejamento Estratégico de TIC tem por objetivo:

I - Garantir o alinhamento dos projetos, ações, serviços e infraestrutura, aos planos estratégicos institucionais.

II - Proporcionar a alocação racional de recursos públicos através da orientação e da priorização de projetos e investimentos estratégicos de TIC que atendam às necessidades do Tribunal.

III - Incorporar boas práticas de gestão com vistas a promover a efetiva implantação da governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações.

**Art. 4º** O macroprocesso de Planejamento e Revisão Estratégica de TIC (PETIC) é composto pelas seguintes etapas:

a) Levantamento: refere-se à coleta de demandas e sugestões das partes interessadas (stakeholders), bem como as premissas iniciais definidas pelos planos estratégicos institucional (TRT) e nacionais (CSJT e CNJ).

b) Elaboração: etapa onde os insumos levantados são analisados com vista à elaboração de proposta para um novo ciclo estratégico.

c) Construção: a partir da aprovação das propostas, um novo mapa estratégico é constituído, submetido à aprovação e, após, devidamente regulamentado.

d) Revisão: revisar o PETIC a fim de verificar o atingimento da estratégia definida, bem como o alinhamento ao Plano Estratégico Institucional ou às estratégias nacionais. Ao final do último ciclo de revisão também é consolidada a avaliação de desempenho do ciclo estratégico que se encerra. ([Artigo com redação dada pela Portaria nº 3.847/2017](#))

**Art. 5º** O desenho do processo, a descrição das atividades, dos papéis e responsabilidades dos envolvidos serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

*Parágrafo único.* As alterações porventura efetuadas nos documentos indicados no *caput* serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

**Art. 6º** O macroprocesso de Planejamento e Revisão Estratégica de TIC será revisto anualmente, ou, quando necessário, em menor prazo. ([redação dada pela Portaria TRT4 nº 6.964/2016](#))

**Art. 7º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BEATRIZ RENCK**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS